



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2620 DE 11 DE ABRIL DE 1985.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

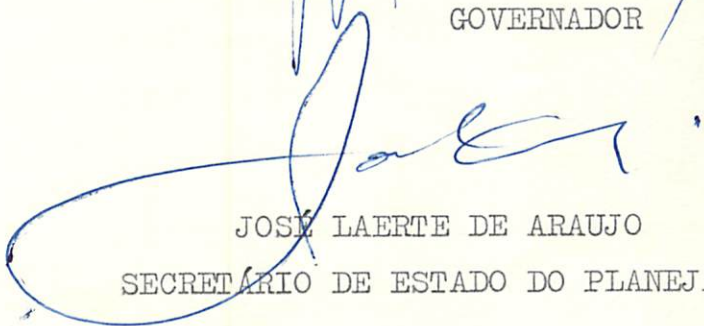
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da unidade orçamentária: Polícia Militar do Estado de Rondônia, estabelecida pelo Decreto nº 2561 de 13.12.84, conforme discriminação seguinte:

I TRIMESTRE	7.743.229.432
II TRIMESTRE	6.568.489.568
III TRIMESTRE	4.462.481.000
IV TRIMESTRE	1.460.200.000
TOTAL	20.234.400.000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. *L*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR


JOSÉ LAERTE DE ARAUJO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Publicado no Diário Oficial nº 12/11/85

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2650 DE 11 DE ABRIL DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Despesas Trimestrais no Orçamento vigente da unidade orçamentária: Polícia Militar do Estado de Rondônia, estabelecida pelo Decreto nº 2581 de 13.12.84, conforme discriminação seguinte:

7.742.228.432	I TRIMESTRE
8.558.422.508	II TRIMESTRE
4.482.481.000	III TRIMESTRE
1.480.200.000	IV TRIMESTRE
20.234.400.000	TOTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Signature]
GOVERNADOR

JOSÉ LAURETE DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO